



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.241, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.096.498,18 (um milhão, noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	2600	-	R\$ 846.498,18
2.162	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	2600	-	R\$ 50.000,00
2.162	3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - P. C.	2600	-	R\$ 50.000,00
2.162	3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais	2600	-	R\$ 50.000,00
2.162	3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	2600	-	R\$ 50.000,00
2.162	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	2600	-	R\$ 50.000,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 1.098.498,18</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, na Fonte 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Detalhamento 4511 - Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de novembro de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal